

Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 1.714, de 05 de maio de 2.003.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.876,35 (seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 29 de abril de 2.003, SANCIONO e PROMULGO, a presente Lei.

Art. 1° Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ R\$ 6.876,35 (seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). para dotação não contemplada no Orçamento, que terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	5004	Fundo de Manutenção de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Função Subfunção Programa	12 361 0014	Educação Ensino Fundamental Desenvolvimento Humano
12.361.0014.2.013		Manutenção do Fundo Manutenção de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Categoria Econó		Sentenca Iudiciais

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial indicamos como recurso a anulação parcial da seguinte dotação em vigor:

Órgão	4001	Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços
•		Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0003	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente







Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Manutenção da Secretaria de Obras, Planejamento e 15.451.0003.2.007

Serviços Urbanos

Categoria Econômica

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4" Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO BRAZ Prefeito Municipal

Publicado na Coordenadoria de Administração Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois e mil e três.

Berenice Ranalli Aparecida Trevisan



